



Portaria nº 002, de 14 de maio de 2014.

O Exmo Juiz titular desta Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, Daniel de Sousa Voltan, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a paralisação dos funcionários públicos federais a contar do dia 15.5.2014;

Considerando a adesão ao movimento da quase totalidade dos servidores desta Unidade Judiciária;

Considerando a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais;

RESOLVE:

1º. SUSPENDER, a contar desta data, o expediente externo nesta unidade judiciária, mantendo o atendimento, exclusivamente, para o ajuizamento de ações, para o requerimento de medidas judiciais urgentes, e para os casos previstos no item 3º;

2º. INTERROMPER, a contar de 15.5.2014, os prazos em curso, com posterior certificação nos autos do período da interrupção, salvo aqueles referidos no item 3º;

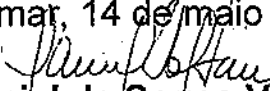
3º. MANTER, por ora, a realização das audiências designadas, inclusive com observância dos prazos fixados nas respectivas atas.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Santa Vitória do Palmar, 14 de maio de 2014.


Daniel de Sousa Voltan,
Juiz do Trabalho.